



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 6.278 de 11 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423 de 03/12/2014

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2366

### **RESOLUÇÃO Nº 049, de 06 de novembro de 2015.**

#### **APROVA RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETIVA DA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO CMDCA – GESTÃO 2015/2017**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal Nº 6.423/2014, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 04/11/2015 do CMDCA, e:

**CONSIDERANDO** A Lei Federal Nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 6.278/2013, Art. 14 e 15;

**CONSIDERANDO** a formalização de renúncia da função de Presidente do CMDCA, apresentada pela Conselheira Bernadete Messias Herreira Belorini, a este conselho.

**CONSIDERANDO** que na Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 04 de novembro de 2015, foi eleito e aprovado para assumir a função de Presidente o Sr. Valdair Mauro Debus.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º. – APROVAR** nova Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o Sr. VALDAIR MAURO DEBUS.

**Art.2º. –** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cascavel - PR, 06 de novembro de 2015.

Valdair Mauro Debus  
**Presidente do CMDCA**